



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 045/06

**Processo Administrativo n.º 05/10/31.533**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial 039/05

**Termo de Contrato n.º 312/05**

**Objeto:** Prestação de serviços de conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

**1.1.** Dá-se ao presente termo um aditamento no importe de 8,013% (oito inteiro e treze milésimos por cento), do contrato inicial.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** A despesa decorrente no valor total já reajustado de R\$216.832,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes codificadas sob os n.ºs 700.04.12.365.2002.4188.01.339037.210 –000 e 700.04.12.361.2002.4188.02.339037.252 –00, conforme fl. 722 do processo em epígrafe.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$10.841,60 (dez mil,oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
Representante Legal: Rosely Cury Sanches  
RG nº 11.691.359 SSP/SP  
CPF nº 022.557.008-40